

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 4933 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**APROVA REMEMBRAMENTO E  
DESMEMBRAMENTO DE LOTE  
URBANO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar o Remembramento (Unificação) dos imóveis "Lote Urbano nº 4-B e Lote Urbano nº 4-E, ambos da quadra nº 46", totalizando juntos a área de 1.113,60 m<sup>2</sup>, situados no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Planta de Unificação e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

**Art. 2º** - Aprovar o Desmembramento (subdivisão) do imóvel "Lote Urbano nº 4-B, da Quadra nº 46", com área de 1.113,60 m<sup>2</sup>, situado no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Planta de Subdivisão e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE AGOSTO DE 2017.

Hilário Jacó Willers •  
**Prefeito Municipal**

